



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VII • nº 1197 • Campo Grande – MS • terça-feira • 12 de janeiro de 2016

15 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça **Sérgio Luiz Morelli**
Procurador de Justiça **Mauri Valentim Riciotti**
Procurador de Justiça **Hudson Shiguer Kinashi**
Procurador de Justiça **Olavo Monteiro Mascarenhas**
Procuradora de Justiça **Irma Vieira de Santana e Anzoategui**
Procuradora de Justiça **Nilza Gomes da Silva**
Procurador de Justiça **Silvio Cesar Maluf**
Procurador de Justiça **Antonio Siufi Neto**
Procurador de Justiça **Evaldo Borges Rodrigues da Costa**
Procuradora de Justiça **Marigó Regina Bittar Bezerra**
Procurador de Justiça **Belmiros Soares Ribeiro**
Procurador de Justiça **Humberto de Matos Brittes**
Procurador de Justiça **Miguel Vieira da Silva**
Procurador de Justiça **João Albino Cardoso Filho**
Procurador de Justiça **Paulo Alberto de Oliveira**
Procuradora de Justiça **Lucienne Reis D'Ávila**
Procuradora de Justiça **Ariadne de Fátima Cantú da Silva**
Procurador de Justiça **Francisco Neves Júnior**
Procurador de Justiça **Edgar Roberto Lemos de Miranda**
Procurador de Justiça **Marcos Antonio Martins Sottoriva**
Procuradora de Justiça **Esther Sousa de Oliveira**
Procurador de Justiça **Aroldo José de Lima**
Procurador de Justiça **Adhemar Mombrum de Carvalho Neto**
Procurador de Justiça **Gerardo Eriberto de Moraes**
Procurador de Justiça **Luis Alberto Safrader**
Procuradora de Justiça **Sara Francisco Silva**
Procuradora de Justiça **Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya**
Procuradora de Justiça **Mara Cristiane Crisóstomo Bravo**
Procurador de Justiça **Helton Fonseca Bernardes**
Procurador de Justiça **Gilberto Robalinho da Silva**
Procurador de Justiça **Paulo Cezar dos Passos**
Procuradora de Justiça **Jaceguara Dantas da Silva Passos**

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos
Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretaria-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça.....	1
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	3
Secretaria-Geral.....	7
Secretaria de Administração	10
Editais das Promotorias de Justiça.....	10

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 02/2015-PGJ, DE 11.1.2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, **comunica aos Promotores de Justiça Auxiliares** que, dentro do prazo de dois dias, a contar da data da publicação deste Aviso (não se aplicando, no caso, o artigo 184 do Código de Processo Civil), receberá os requerimentos daqueles que pretendam ser designados para a **64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande**, em razão da titular estar agregada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para desempenhar atribuições de assessoramento no Núcleo Criminal vinculado aos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial (conforme a Portaria nº 575/2013-PGJ, de 30.4.2013, publicada no DOMP-MS nº 576, de 3.5.2013

Campo Grande, 11 de janeiro de 2016.

Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato das Portarias expedidas pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, os Promotores de Justiça de Campo Grande **Thalys Franklyn de Souza e Tiago Di Giulio Freire** para, com prejuízo de suas funções, atuarem junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, a partir de 7 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação; sem prejuízo da Portaria nº 2400/2015-PGJ, de 29.10.2015, que os agregou para comporem força-tarefa, para atuação nos procedimentos

em tramitação na 29ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, bem como naqueles que vierem a ser instaurados, decorrentes de fatos mencionados na denominada operação *Lama Asfáltica* (Port. nº 026/2016-PGJ, de 8.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 53º Promotor de Justiça da comarca de Campo Grande **Humberto Lapa Ferri** para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 2ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da referida Comarca, no período de 11 a 16.1.2016, em razão de férias dos titulares (Port. nº 038/2016-PGJ, de 8.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Amambai, **Nara Mendes dos Santos Fernandes**, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, no período de 11 a 19.1.2016, em razão de licença da Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Lima (Port. nº 039/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 10º Promotor de Justiça de Dourados, **Eteocles Brito Mendonça Dias Junior**, para, sem prejuízo de suas funções responder pelas 11ª e 16ª Promotorias de Justiça da comarca de Dourados, no período de 11 a 19.1.2016 (Port. nº 040/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “f”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 3º Promotor de Justiça de Paranaíba, **Leonardo Dumont Palmerston**, para, sem prejuízo de suas funções, officiar nos autos do Inquérito Civil nº 011/2012 instaurado na 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca (Port. nº 042/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “f”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 5º Promotor de Justiça de Corumbá, **Luciano Bordignon Conte**, para, sem prejuízo de suas funções, officiar nos autos do Termo Circunstanciado nº 0000006690-89.2015.8.12.0008, do Juizado Especial Criminal da referida Comarca (Port. nº 043/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “f”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 30º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha**, para, sem prejuízo de suas funções, officiar nos autos do Inquérito Civil nº 42/2013 instaurado na 29ª Promotoria de Justiça da referida Comarca (Port. nº 044/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “f”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 3º Promotor de Justiça de Paranaíba, **Leonardo Dumont Palmerston**, para, sem prejuízo de suas funções, officiar nos autos do Inquérito Civil nº 008/2012 instaurado na 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca (Port. nº 045/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2645/2015-PGJ, de 30.11.2015, na parte que designou o Promotor de Justiça **Fernando Marcelo Peixoto Lanza** para, sem prejuízo de suas funções, officiar em autos de Procedimento Preparatório, de forma que, **onde consta:** 075/2015; **passa a constar:** 075/2014 (Port. nº 056/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 71º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Ricardo de Melo Alves**, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI - do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como pelo Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX, no período de 7 a 20.1.2016, em razão de férias do titular, **Antonio André David Medeiros** (Port. nº 060/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao 37º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Alexandre Magno Benites de Lacerda**, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 25.1 a 13.2.2016, e a conversão em abono pecuniário de um terço das férias, no período de 15 a 24.1.2016, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e artigo 1º da Resolução nº 06/2015-CPJ, de 25.6.2015 (Port. nº 061/2016-PGJ, de 11.1.2016).

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para prestar serviços nas Promotorias de Justiça e nas unidades de exercício abaixo indicadas, até ulterior deliberação (Port. nº 041/2016-PGJ, de 11.1.2016).

LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
DESIGNAÇÃO: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			
SERVIDOR(A)	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	A PARTIR DE	
RAFAEL ADEMAR LEMOS DE MOURA	Analista/Contabilidade	11.11.2015	
THAIS MARA FERREIRA DOMINGOS	Analista/Direito	12.11.2015	
CAROLINE PIRES AQUINO	Analista/Direito	13.11.2015	
RAIANE SANTOS ARTEMAN	Analista/Direito	1º.12.2015	
DJENE DE SOUZA	Técnico I/Administrativa	7.12.2015	
LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
DESIGNAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
SERVIDORA	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	A PARTIR DE	
ADRIANA LIMA GONÇALVES CHERIS	Técnico I/Administrativa	7.1.2016	
I – ENTRÂNCIA ESPECIAL			
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE			
SERVIDOR(A)	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
CRISTIANE ROCHA BARROS	Técnico I/Administrativa	Central de Inquéritos Policiais - CIP	9.12.2015
GIOVANNI DO PRADO AZEVEDO	Técnico I/Administrativa	25ª Promotoria de Justiça	14.12.2015
JAQUELINI OBREGÃO DA ROSA RAMOS	Técnico I/Administrativa	33ª Promotoria de Justiça	7.1.2016
JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Técnico I/Administrativa	24ª Promotoria de Justiça	14.12.2015
II – SEGUNDA ENTRÂNCIA			
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA			
SERVIDOR(A)	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
ENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Aquidauana	1º.12.2015
WALESKA PINTO LUIZ	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Aquidauana	1º.12.2015
MILLENA ALVES FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico II/Administrativa	1ª Promotoria de Justiça	30.11.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BONITO			
JEILSON BERTOLA DA COSTA	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Bonito	16.11.2015
THIAGO SIMIOLI HOLSBACK	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Bonito	3.12.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ			
CHARLES PEREIRA BARRETO	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Caarapó	20.11.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JARDIM			

DOMP-MS

ARIADINE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Jardim	1º.12.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARACAJU			
ALESSANDRA BUENO AMORIM PEREIRA	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Maracaju	7.12.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA			
CRISTINA CASTILHO AKATSUKA	Técnico I/Administrativa	Promotorias de Justiça de Sidrolândia	23.11.2015
III – PRIMEIRA ENTRÂNCIA			
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANASTÁCIO			
SERVIDOR(A)	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
KLAYTON SALAZAR GOMES	Técnico I/Administrativa	Promotoria de Justiça de Anastácio	12.11.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORÃ			
JÉSSICA CARLI DE OLIVEIRA	Técnico I/Administrativa	Promotoria de Justiça de Itaporã	13.11.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ALVORADA			
FLÁVIO CESAR DE PAULI	Técnico I/Administrativa	Promotoria de Justiça de Nova Alvorada	27.11.2015
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NEGRO			
DANIELA SAAB NOGUEIRA	Técnico I/Administrativa	Promotoria de Justiça de Rio Negro	19.11.2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 55/PGJ/2015, nos termos do artigo 23, § 1º, da Resolução nº 102/2013/CNMP, conforme segue: 1) Gestor da Contratação – **Myrian Raquel Rodrigues da Silva**, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação; 2) Fiscal Requisitante – **Roberto Henrique da Rocha Viana**, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia; 3) Fiscal Técnico – **Jorge Antonio Arantes Vilela**, Analista/Informática – Suporte de Redes; 4) Fiscal Administrativo – **Murilo Rolim Neto**, Diretor da Secretaria de Administração (Processo PGJ/10/2159/2015) (Port. nº 052/2016-PGJ, de 11.1.2016).

(a) **Mara Cristiane Crisóstomo Bravo**
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

EDITAL N.º 013/2015-CEAF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF COMUNICA aos ACADÊMICOS dos Cursos de Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Redes de Computadores, e aos ALUNOS do nível médio profissionalizante dos cursos de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, inscritos no XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DOMP-MS

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA DIREITO (VESPERTINO), conforme disposições abaixo:

I – Do Resultado e da Classificação

1. Anexo Único: Retificação do Resultado e Classificação Final para Direito – Estágio Período Vespertino.

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2016.

Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF

Presidente da Comissão

Anexo Único EDITAL N.º 013/2015-CEAF Resultado e Classificação Final – Retificação

Cargo: 2003 - DIREITO - Estágio Período Vespertino			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
62871	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	86,50	1
59658	PRISCILLA CAROLINE MUTA	82,25	2
67582	BRUNO AGUILAR VARELA RIBEIRO	82,00	3
60147	LUIZ OCTÁVIO NANTES DE SOUZA	81,75	4
59604	TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA	80,50	5
58505	THAIS PEREIRA BATISTA	80,50	6
59560	LUAN JALES DE LIMA MUNIZ BARRETO	79,75	7
59571	DANYEL FERREIRA DOS SANTOS MOURA	79,50	8
60623	FELIPE ANACHE BANDEIRA	79,25	9
60535	ALLEX SCHULZ DIAS	78,25	10
59732	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE BASTOS	77,75	11
60119	LEONY VILLELA VILAR	77,00	12
58636	LETICIA SUASSUNA DE MORAIS GONÇALES	76,50	13
67633	PRISCILLA GUERRA DE SOUZA	76,00	14
60702	KAMILA BARBOZA CARRER	75,50	15
58653	MATHEUS RODOVALHO WRUBEL	75,50	16
73913	NADIA SILVA BRONZE	75,00	17
69061	RAFAEL GODOI DE VASCONCELOS	74,50	18
70449	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	74,25	19
59974	MARIANA RIBEIRO LINARES	73,50	20
60673	ANA CLARA LUDVIG DA CUNHA	73,25	21
60185	JÉSSICA OSHIRO SILVA	73,25	22
61880	TAYANE TOGNON VIEIRA	73,00	23
63677	CAROLINA VELASQUE PINHO	72,75	24
68412	JOÃO VITOR MARQUES ROCHA	72,75	25
58803	LORENA JORDÃO MATOS	72,50	26
66702	DANIELLE HIROKO ASATO KANASIRO	72,50	27
68289	ANDREIA VIEIRA RONDON	72,25	28
58674	ADRIELLY MARTINS RODOVALHO	71,50	29
66408	SAMUEL FELIPE DE AZEVEDO NASS	71,50	30
59129	FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS NETO	71,00	31
62238	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	71,00	32
58915	BARBARA TALITA SPONTONI DO ESPIRITO SANTO	70,75	33
73015	JúLIA MOURA SANCHES	70,50	34
69998	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	70,25	35
70351	DANIELA OSHIRO YANAZE	70,00	36
59204	DeBORAH MOTA DUARTE	70,00	37
73445	IAN DIENES SATO	70,00	38
60834	PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	70,00	39
60598	ANDRÉ LUIS BARBOSA NEVES	69,50	40
60941	FERNANDA SERRA DOS PASSOS	69,50	41
61956	JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	69,00	42
60947	MARIANA DOS ANJOS SANTOS	69,00	43
59585	GABRIEL IGNÁCIO LOPES	68,75	44
72567	ELVIO VALENÇUELA JUNIOR	68,75	45
58869	ANNA LUIZA SANTOS LACERDA DE BARROS	68,75	46
63051	MATEUS DO NASCIMENTO POLICENO DE SOUZA	68,50	47
61319	CAROLINE CANTON DE MATOS	68,50	48
58561	LARENN SILVA DE OLIVEIRA	68,25	49
60082	ISABELE MORGADO ALMEIDA	68,00	50
58862	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO	68,00	51
61261	LEONARDO LOPES CALÁBRIA DE ARAÚJO	67,75	52
58929	PAOLA PEREIRA FORTES	67,50	53
62818	THAIS MELO TAVEIRA	67,50	54
72771	IZABELLA REZENDE DO AMARANTE	67,00	55
73981	MARINA MARCATO VILLAS BOAS	67,00	56
70757	YURI LOBO RAMOS	67,00	57
64069	MAITÊ GODOY GUZZELA	67,00	58
59533	GIOVANA ALEXANDRIA FERREIRA DIAS	67,00	59
58824	DANIELLE FERREIRA SANTOS	67,00	60

DOMP-MS

65794	ERIKA DIAS LOPES DE OLIVEIRA PAES	66,75	61
61584	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	66,50	62
58767	GENARO GARCETE QUINTANA	66,25	63
60376	JOAO PAULO MOREIRA MACIEL DA SILVA	66,00	64
59962	ANÍSIO NANTES MOREIRA	66,00	65
72514	AMANDA DE SIQUEIRA MARQUES	66,00	66
67157	IZABELA CRISTIA SOARES DE QUEIROZ	65,75	67
59177	RAFAEL FURQUIM SILVA	65,75	68
59008	WILLIAMS MELGAREJO DOS SANTOS BELLO JUNIOR	65,50	69
61877	GABRIELLY DAMACENA TOMÉ	65,50	70
61435	ANA CLAUDIA SPINATO	65,50	71
60723	VICTÓRIA FRANCO KANASHIRO	65,50	72
58785	ANA BEATRIZ GALINDO DE OLIVEIRA OVELAR	65,25	73
66739	GRAZIELLY MACHADO DE MORAES	65,00	74
73659	LUANA MEIRA RIBEIRO	65,00	75
60790	ISABELA GLIENKE	64,75	76
59431	KÁLITA THAIS SILVA MORAES	64,75	77
66404	GABRIELA SILVEIRA DE FRANÇA	64,75	78
61892	MARCELLE DIAS RODRIGUES	64,50	79
59201	AMANDA ORTIZ POMPEU	64,50	80
58975	BRUNA AMORIM DE RAMOS	64,50	81
64793	PAULA BEATRIZ DA SILVA ALVES	64,25	82
61305	ANA MARIA BERTOLINI	64,25	83
58776	MARIA CLARA CINTRA PAIM	64,25	84
61757	CAMILA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA	64,25	85
58927	THAYS MARCELLA SANTIAGO DE SOUZA	64,25	86
73844	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	64,00	87
62823	FRANCIELLE ROCHA LIZ	63,75	88
59631	ISADORA ABREU DE MEDEIROS	63,75	89
58842	ALEXIA DUNCAN GUIZZO COUTO	63,75	90
61181	RAFAELA GALERA CORREA	63,50	91
58563	LUMA ALVES FARINA	63,50	92
63328	BÁRBARA MACHADO DE BRITO	63,50	93
58943	GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA BERNARDES	63,50	94
58797	MARIANA DA ROCHA MACHADO	63,50	95
60035	LAURA DE PAULA E SILVA	63,50	96
60451	MAIRA LUIZA PELIZON	63,25	97
59880	EVANIELLY DA SILVA SOUZA	63,25	98
60791	ISABELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PEREIRA	63,25	99
59012	IACY LAYANE GONÇALVES COSTA	63,00	100
58800	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	63,00	101
64799	BRUNA EBELING DE JESUS	63,00	102
64401	FELIPE GONÇALVES CALVOSO	63,00	103
61160	LUCAS AVILA DE REZENDE	63,00	104
59933	YASMIN ALI OMAIS	63,00	105
59395	SARA FARIAS LOPES	63,00	106
58621	ANA KELLY CORREA NARDEZ DE ALMEIDA	62,75	107
72417	ADRIANA CALGARO GOMES	62,75	108
68050	NELICE MARTINS DE ALMEIDA	62,75	109
64849	GUILHERME TADEU SILVA MARINHO	62,50	110
60249	VITÓRIA FERREIRA DUENHAS MONREAL	62,50	111
58666	NATÁLIA BARBOSA ARAÚJO	62,50	112
73034	TAYNÁ LINSMEYER FEITOSA	62,50	113
59115	THAINÁ DUARTE NANTES TONCIC	62,50	114
59110	NATÁLIA GUTIERRES PATAY	62,25	115
58799	VITÓRIA GUIMARÃES	62,25	116
60314	LUCIANA TIEPPO DOMINONI	62,00	117
59779	TAYNARA DIAS PAASSOS	62,00	118
65828	AQUILA QUENUPE DOMINGOS	62,00	119
62854	THEO ALEXANDRE FERNANDES CRUZ DE BENITEZ E AFONSO	62,00	120
58623	ANA CLARA GIORDANO CAVASSA	61,75	121
58513	CRISTIANE MARIA DA ROCHA AZEVEDO	61,75	122
60812	THAIS ALMEIDA LOPES	61,75	123
73217	THRUISTAN VELASQUE BITENCOURT	61,75	124
71546	ADRIANA TORRES GUIMARÃES DE FREITAS	61,50	125
69652	CAMILA CORADO GABRIEL LIMA	61,50	126
68092	FABRICIO ANACHE BANDEIRA	61,50	127
71029	JORGE DAVID GALEANO ROSENDO	61,50	128
73868	EZEQUIEL ANTONIO DA COSTA	61,50	129
61502	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE PÁDUA PEREIRA	61,50	130
61082	FELIPE DE ARRUDA MELO	61,25	131
58601	KENNEDY CARVALHO LOPES	61,25	132
61622	PAULA BRUM FERREIRA	61,00	133
72389	MARINA BECKER PEZZARICO	61,00	134
65260	GABRIELLA MOURÃO TORQUATO ALVES PINTO	61,00	135
58933	LUCAS TUBERO DE CARVALHO	61,00	136
71806	RAFAELA ESTOLANO FRANCELINO	61,00	137
59131	JúLIA DA CRUZ MOREIRA	61,00	138
60826	ALINE FERNANDA GALDINO	61,00	139
60709	JOÃO VICTOR RIBEIRO RAMOS FERREIRA	61,00	140
59786	LUIZ JEHA PECCI DE OLIVEIRA	61,00	141
59066	PAOLA BORGES	60,75	142
58882	RAFAELA DE DEUS LIMA	60,75	143
59547	LEONARDO PINTO MIRANDA	60,75	144
58784	KAROLAYNI XAVIER GARCIA	60,50	145
62919	FERNANDA MARQUES COSTA KINAS	60,50	146
62806	ANA PAULA SIMÕES PESSOA	60,50	147
60786	FERNANDA MORTARI VEGAS	60,50	148
65852	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL	60,25	149
59680	ANNA CLAUDIA SANTANA CORRÊA DA SILVA	60,25	150
61013	RODRIGO MARCOS MONTAGNER	60,25	151
59357	GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA	60,00	152
72437	IEDA MAGALHÃES CARDOZO JACQUES	60,00	153
73560	ISABELA LAGO PIPINO	60,00	154
72247	FERNANDA DE ALENCAR TERUEL	60,00	155
58852	CAROLINE CHAMORRO DE SOUZA	60,00	156

DOMP-MS

59931	ELISA REGINA MUJOL DA SILVA	60,00	157
73945	GRACY STHEPHANIE SILVEIRA MONTANI NANTES	60,00	158
73551	ÂNGELO LOURENÇO DAMICO BEZERRA	59,75	159
69735	JéSSYCA ELLEN WEISSINGER	59,75	160
59612	NADIA LETÍCIA BUTKENICIUS DE ARRUDA	59,75	161
59625	MARIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	59,75	162
58822	ÁGATHA GABRIELLE MATOS MOREIRA	59,75	163
73733	DENIS ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR	59,50	164
59960	LUCAS GABRIEL ICASATI DOS SANTOS	59,50	165
60100	GABRIELLE PIEMONTE HENRIQUES SACCO	59,50	166
59376	ARIANY SOPHIA PEREIRA BRUSCHI	59,50	167
58697	ARTHUR GABRIEL MARCON VASQUES	59,50	168
59382	ILIONE FRANCA DE ARRUDA JUNIOR	59,25	169
61842	NUNO LEON LOPES DA FONSECA	59,25	170
59155	ISABELA TIEMI BRASSALOTI OTSUBO	59,00	171
62849	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	59,00	172
73511	MARCUS PAULO MALAGOLINI RIBEIRO	58,75	173
58781	CARINA MICHELE PRIETO ROMERO	58,75	174
60811	ANDERSON CABRAL SELESTINO	58,75	175
60330	LUANA DA SILVA MARTINS	58,75	176
62939	JOAO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	58,75	177
62188	FERNANDA DOS SANTOS FONTES	58,75	178
69456	ANA PAULA MARQUES	58,50	179
59018	MARIA POLIANA MENDONÇA DOS REIS	58,50	180
62845	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS	58,50	181
59770	CÁSSILA ESCABORA CARBONARO	58,25	182
60510	FERNANDA ROBERTO LIMA	58,25	183
72820	ISADORA DE CERQUEIRA CALDAS CORREA	58,25	184
72950	NAIR CAVALIERI MATOS	58,00	185
58603	LARISSA HOLANDA SARAVI	58,00	186
59161	LEIDIANI DA SILVA GOMES	58,00	187
73031	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	58,00	188
58909	BRUNNIELLY PEREIRA DA COSTA	58,00	189
73963	DEBORA DOS SANTOS PASCOAL	58,00	190
58612	MURILLO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO PACHECO	58,00	191
58641	WILLIAM GOMES YARZON	57,75	192
60748	LUCAS AUGUSTO DE FARIAS	57,50	193
58569	HELENA BUENO SEZERINO	57,25	194
68396	CAROLINA STROPPA DE SOUZA	57,25	195
59284	RAUL SOBREIRA ALVES	57,25	196
59286	ERIDIANA PAULI	57,25	197
59081	RENATA DANIELE DE SOUZA	57,00	198
59122	GABRIELA DE MORAES GONÇALVES MENDES	57,00	199
59469	DANIEL DE BARROS DA SILVA	57,00	200
60122	NAYARA LOPES DE ALMEIDA BASTOS	57,00	201
58627	NATÁLIA ALVES RAMIRES	57,00	202
60524	GHABRYELLA SCAGLIA DA SILVA	57,00	203
59744	BRUNNA GRESPAN GOMES	57,00	204
59872	ANA ROSA GOES SOARES	57,00	205
73562	FABIANO JOSÉ MORENO ALBUQUERQUE	57,00	206
64486	LIS FABRICIO TELES	56,75	207
58573	LETICIA GOMES	56,75	208
61569	GIOVANA ARAÚJO DE CAMARGO	56,50	209
63712	BRUNO HENRIQUE VILLAMAJOR DA SILVA	56,50	210
58795	RAISSA ARRUDA DE QUEIROZ	56,50	211
58854	ANDRÉ LUIS DE CASTRO VILHENA	56,50	212
71983	GUSTAVO QUEIROZ COSTA	56,50	213
58775	HILARY WUNDERLICH BOZ	56,50	214
72866	JOÃO AUGUSTO AZAMBUJA PINHEIRO DE LACERDA	56,50	215
60559	IVAN GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	56,50	216
59889	LAIS CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	56,25	217
58899	BEATRIZ DE OLIVEIRA MERLOTTI	56,25	218
61820	THAYLLA ALVES SARTORI	56,25	219
73872	AMANDA BARBOSA DE ALENCAR PEREIRA	56,25	220
64456	JHOM EVERTON LOPES DA SILVA	56,00	221
67970	GABRIELA SICHEROLI CAVALCANTE	56,00	222
59207	MURILO PINA BLUMA	55,75	223
69241	BIANCA MANDETTA TORRES	55,75	224
62774	VICTORIA MARIANA MYLENA STEINER DE CARVALHO	55,75	225
73269	FABIANA CRISTINA AMARAL	55,50	226
58893	GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA	55,50	227
61601	CASSIA KAREN YULE WADA	55,50	228
63133	JULIA OLIVEIRA DEQUECH	55,25	229
66909	AILTON RODRIGUES DA SILVA FILHO	55,25	230
61496	PEDRO HENRIQUE NEGRAO LOURENÇO	55,25	231
62186	CAROLINA LOPES DE CARVALHO	55,00	232
60251	WESLEY SOARES ANGÉLICO	55,00	233
59688	MAYARA VALCYELE DE SOUZA LUIZ	55,00	234
73315	TARISSA IZABELLE DOS SANTOS FERREIRA	55,00	235
61139	PAULO ROBERTO FERREIRA	55,00	236
62692	GEIZIEL NUNES RODRIGUES	54,75	237
59128	JOAQUIM PEDRO SZOCHALEWICZ BARROS RIBEIRO DANTAS	54,75	238
69023	FABIO SANTANA LIMA	54,75	239
66665	MARCELLA SAYURI SANTANA TAIRA	54,50	240
59108	MIRIAN HELOISA PORTIGLIOTTI	54,50	241
58716	LETICIA DE ARRUDA HAYD	54,50	242
73322	VANESSA ERICA DA SILVA CARDEAL	54,50	243
61630	DEBORA CORREA MELO	54,50	244
72552	ANTONIO JULIANO MACIEL DE ASSIS NETO	54,50	245
66864	IZADORA CREMM MIRANDA	54,25	246
65818	ISABELLA MARIA PASSONE DE MEDEIROS	54,00	247
58816	MAIARA DE SOUZA SCHUTZ	54,00	248
60685	ISADORA PEREIRA DE MACEDO	54,00	249
60691	GABRIELA DE ASSIS ESCOBAR	53,75	250
59500	ANDRESSA MENDES NOGUEIRA DA COSTA	53,75	251
64580	JOICE RAQUEL DE MELO	53,75	252

DOMP-MS

73966	ISABELLA RAMOS LOBÃO	53,75	253
73652	GLENIA MARIA SPINELLI	53,75	254
64226	ROSANE NEUSA DA SILVA	53,50	255
58967	NADIA ANDRESSA MARTINOWICZ	53,50	256
68908	MARCIO CABRAL MACHADO	53,50	257
59861	SARAH DE FÁTIMA FALCÃO VIANNA	53,25	258
62950	CHARLEY MAXIMILIAN DA SILVA COLVARA	53,25	259
67881	BIANCA SOUZA LOPES DA SILVA	53,25	260
58798	MATHEUS FERRO KUNII	53,25	261
73782	MICHAEL DOS SANTOS PAES LIMA	53,00	262
62816	BÁRBARA GOMES FERRO	53,00	263
61121	ELMA FRANCINE DE ARRUDA LEMOS	53,00	264
65136	ISABELLA OLIVEIRA SOUZA DINIZ	53,00	265
64857	PAULO HENRIQUE TERUYA MARQUES	53,00	266
61095	CAROLINA CANTERO GUSSON	53,00	267
72264	GUILHERME VAZ LOPES LINS	52,75	268
62994	ANA PAULA OLIVEIRA COSTA	52,75	269
59130	CACIANE MARIA DA SILVA SANDIM	52,75	270
60675	ARISTIDES PASSARELLI NETO	52,50	271
60374	ISADORA DOS SANTOS MARCON	52,50	272
58951	GIULIAN NOGUEIRA	52,50	273
73856	MARIANNE VILALBA MONTEIRO WOLF	52,50	274
58983	RAPHAEL REBELLO VILAS	52,50	275
58557	ANA ELISA DA SILVA CUNHA	52,50	276
63309	KAREN DE OLIVEIRA VIANA	52,25	277
58825	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	52,25	278
60856	FELIPE DE ARRUDA BENITES	52,25	279
66105	EMERSON CRISTALDO DO NASCIMENTO	52,00	280
60519	AMANDA CORREIA BAPTISTA	52,00	281
73751	NAYARA DAMASCENO GONÇALVES	52,00	282
61617	DANGELO SCHIAVI XAVIER	52,00	283
59923	CAROLINE EWERLING DE OLIVEIRA	51,75	284
58665	IASMINE IALE LIMA	51,75	285
59203	MARIA VILLALVA DE SOUZA	51,50	286
71908	LARISSA AUGUST DE OLIVEIRA	51,50	287
59796	HELLEN CECILIA ALMEIDA FEZA	51,25	288
65445	ESTELA MARTINS ZANATTA	51,25	289
59006	AMANDA FERNANDES SANTOS	51,25	290
59955	MARINA VALINO	51,00	291
61296	GIOVANNA MACIEL CAMPANINI	51,00	292
63259	CAROLINA MONTEIRO FAITA	51,00	293
66184	NATHALLY SILVA PORTO	51,00	294
59938	MARIA CLARA STIPP PEU	51,00	295
72829	MARCELO JÚNIOR NUNES DE MENEZES	51,00	296
65791	RENATO MARQUES DA COSTA	51,00	297
62804	JOSE AMARO DE SOUZA FILHO	50,50	298
59387	DAYANE DA SILVA GONÇALVES	50,50	299
59056	KAMILA LEITE PRADO DA SILVA	50,50	300
67826	TATIANE BRITO GONÇALVES	50,50	301
59315	EDUARDO SCARABELLI LIMA	50,50	302
62915	JULIA OLIVEIRA BARBOSA	50,50	303
61110	THAINA MARCONDES TEREZA	50,50	304
60108	BRUNA BARROS ANDRINO	50,25	305
73359	LUCAS OLIVEIRA MOTTA	50,25	306
72563	SUZIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	50,00	307
61852	LEANDRO RODRIGUES MÓRO	50,00	308
62787	PRISCILA DA COSTA MARQUES	50,00	309
58774	ADRIANA GARCIA ABD YASIN	50,00	310
61299	ANA PAULA BARBOSA JACQUES	50,00	311
61171	JUSCILEIDE PEREIRA DA SILVA BANDEIRA	50,00	312

Aviso Nº 001/CEAF-2016 - XVIII Processo de Seleção de Estagiários

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, CONVOCA os candidatos aprovados no XVIII Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso nº001/CEAF-2015, de 24 de abril de 2015, publicado no DOMP nº1034, de 27 de abril de 2015, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Informa a seguir os candidatos convocados, a relação de documentos, a data e os locais onde deverão ser entregues.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Os candidatos aprovados na Comarca de Campo Grande

DOMP-MS

deverão entregar a documentação na SEAD/MPMS (Secretaria de Administração – Departamento de Serviços Gerais), situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no dia e horário mencionado no quadro abaixo.

ENSINO SUPERIOR

JORNALISMO - Campo Grande - Turno do Estágio: Vespertino

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
18.01.2016	13h30min	MAISSE CRISTINA RODRIGUES CUNHA	3º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Campo Grande - Turno do Estágio: Vespertino

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
18.01.2016	14h00min	ARTHUR AFFONSO DE FIGUEIREDO SAHIB	1º

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações) ; Na impossibilidade de apresentação da matrícula atualizada com todas as informações indicadas, é imprescindível a apresentação do Histórico Escolar .
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança) ;
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

Diante de previsão expressa no EDITAL N.º 001/2014-CEAF, republicado no DOMP-MS nº 922, de 20.10.2014, no capítulo “IX - Da Convocação e Admissão”, item 2.2, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no “e-mail” e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção”.

O “e-mail” em que a manifestação deverá ser enviada é o seguinte: s_gerais@mpms.mp.br.

Caso os candidatos façam a opção por apresentar-se no local, deverão ir até a SEAD/MPMS (Secretaria de Administração – Departamento de Serviços Gerais), sito

à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2015.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA

Procurador de Justiça

Coordenador do Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

EDITAL N.º 008/PJGD/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Glória de Dourados, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, modificado pela Lei Estadual nº 133, de 15 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **PATRÍCIA GIMENEZ DE SOUZA** aprovada no 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Estágio de Direito (edital nº 005/2014/PJGD prorrogado conforme aviso nº 016/CEAF-2015, publicado no DOMP nº 1080 de 03.07.2015), para a apresentação da documentação especificada em anexo (Art. 31, §1º da Resolução n.º 015/2010-PGJ, de 27.7.2010), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação oficial deste.

Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2016.

a) VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA
Promotor de Justiça

Art. 31, §1º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

II – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário/semestre o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;

IV - certidão de inexistência de antecedentes criminais;

V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ.

VI – declaração pessoal de não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão

público ou privado;

VII - atestado de exame ABO-RH;

VIII- número da agência e da conta corrente no **Banco do Brasil**;

IX - 02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;

X- Ficha de Cadastro (disponível no site do CEAF) digitalizada em todos os campos e assinada.

EDITAL N. 004/PJCA/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIDAUANA, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c. as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, modificado pela Lei Estadual nº 133, de 15 de abril de 2009, bem como pelas regras contidas no Edital Nº 001/PJCA/2015, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários de Direito:

NOTAS E RESULTADO DEFINITO:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO					
Nome do Candidato	NQO	NQS	NF	Classificação	Situação
Thaís Nayara Pimentel Moreira	57	3,5	60,5	1º	APROVADO
Thatiane Lopes Sirangelo	54	5,5	59,5	2º	APROVADO
Renata Pacheco Pinto	51	5,5	56,5	3º	APROVADO
Jhennifer de Oliveira Medeiros	51	4	55	4º	APROVADO
Edson Antônio Duarte Neto	49,5	4	53,5	5º	APROVADO
Yarin Cibeles Leonardo Bley Fialho	48	4	52	6º	APROVADO
Leticia de Almeida Ferreira	46,5	5	51,5	7º	APROVADO
Cledir Xavier Mendonça	43,5	3	46,5	8º	REPROVADO
Brunna Alonso Nazo dos Reis	40,5	5	45,5	9º	REPROVADO
José Antônio Lopes Corrêa	39	4	43	10º	REPROVADO
Thaís Loureiro dos Santos	39	4	43	11º	REPROVADO
Tulio Elias Ferreira	40,5	2	42,5	12º	REPROVADO
Guilherme de Figueiredo Gentil	39	3	42	13º	REPROVADO
Samara de Oliveira Souza	39	2	41	14º	REPROVADO
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	39	2	41	15º	REPROVADO
Thiago Macedo Gimenes	34,5	4	38,5	16º	REPROVADO
André Luiz Azevedo Ferreira	34,5	2	36,5	17º	REPROVADO
Josiane Marques Gonçalves	30	2	32	18º	REPROVADO
Rodrigo da Silva Fernandes	30	2	32	19º	REPROVADO
Patrick Alberto Albres Rojas	27	1	28	20º	REPROVADO
Heloísa Carla de Araújo Moreira	22,5	3	25,5	21º	REPROVADO
Andreo Corrêa Urbiet de Lima	-	-	-	-	AUSENTE
Jonas Coutinho da Silva Neto	-	-	-	-	AUSENTE
Lucas Ribeiro Romero Insfran Ocampos	-	-	-	-	AUSENTE

GABARITO DEFINITIVO:

GABARITO							
1	D	16	B	31	D	46	C
2	A	17	C	32	A	47	D
3	B	18	B	33	D	48	C
4	C	19	B	34	B	49	C
5	A	20	D	35	A	50	A
6	C	21	C	36	D	51	A
7	D	22	D	37	D	52	B
8	A	23	C	38	B	53	A
9	A	24	A	39	D	54	D
10	C	25	D	40	B	55	C
11	D	26	C	41	D	56	B
12	B	27	D	42	D	57	D
13	C	28	B	43	C	58	D
14	A	29	B	44	A	59	B
15	C	30	A	45	C	60	C

DOMP-MS

Aquidauana/MS, 18 de Dezembro de 2015.

a) **Angélica de Andrade Arruda** – 1ª Promotora de Justiça

a) **José Maurício de Albuquerque** – 2º Promotor de Justiça

a) **Antenor Ferreira de Rezende Neto** – 3º Promotor de Justiça

EDITAL N.º 003/2016/PJA - Angélica

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica, torna público o **gabarito oficial preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Direito (Anexo I) e a quantidade de acertos dos candidatos (Anexo II)**, realizado no dia 10.01.2016 (domingo), às 08h00min, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dr José Manoel Fontanillas Fragélli, **sito na Avenida Rachid Neder, n. 1445, Centro, Angélica-MS.**

Outrossim, oportuniza aos interessados o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual recurso contra o gabarito.

ANEXO I - GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

DIREITO

01. C	11. C	21. B	31. C
02. B	12. ANULADA	22. C	32. D
03. D	13. C	23. D	33. D
04. B	14. C	24. D	34. A
05. C	15. D	25. A	35. D
06. B	16. B	26. C	36. C
07. D	17. D	27. D	37. A
08. C	18. C	28. B	38. B
09. C	19. A	29. C	39. C
10. B	20. B	30. A	40. D

ANEXO II - QUANTIDADE DE ACERTOS DOS CANDIDATOS DE DIREITO

CANDIDATO	QUANTIDADE DE ACERTOS
Jéssica Lima Neto	26
Lennon Wayne de Souza Mendes	26
Bruno Henrique Wolff Cabral	23
Camila dos Anjos Souza	21
Luiz Fernando Barbosa Júnior	21
Maycon Campos de Lima	13

Angélica – MS, 11 de janeiro de 2016.

a) **Paulo Leonardo de Faria**

Promotor de Justiça em Substituição Legal

SECRETARIA-GERAL

EDITAL N.º 001/2016/PJIVinhema - Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio das Promotorias de Justiça da Comarca de Ivinhema, torna público a **convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Ensino Médio, **Paulo Henrique Rios Fidelis, Karla Gonçalves Basso e Attila Leite Ossinaga Cerezo** para a apresentação da

DOMP-MS

documentação anexa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial deste.

Ivinhema – MS, 08 de janeiro de 2016.

Daniel do Nascimento Britto

Promotor de Justiça

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL MÉDIO

- I – Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- II – declaração ou certidão de **matrícula atualizada**, emitida pela Instituição de ensino, que informe o **ano letivo / período do estagiário / semestre e data prevista de conclusão do curso**;
- III – atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- IV – certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- V – declaração pessoal de ausência de impedimentos previstos no art. 50 da Resolução n. 015/2010-PGJ;
- VI – declaração pessoal de acumulação do exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
- VII – atestado de exame ABO-RH;
- VIII – número da agência e da conta corrente do **Banco do Brasil**;
- IX – 2 fotografias coloridas 3x4 recentes;
- X – Ficha de cadastro preenchida em todos os campos e assinada (**encaminhada pelo Departamento de Serviços Gerais**).

EDITAL Nº 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** da Comarca de Rio Brilhante, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, modificado pela Lei Estadual nº 133, de 15 de abril de 2009, conforme Edital nº 001/2015/PJRB, obedecendo a ordem de classificação, **CONVOCA** para apresentação da documentação anexa (art. 31, § 1º, da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010), no prazo de **dez (10) dias úteis**, a contar da publicação deste, os candidatos abaixo:

Ordem	Nome
1º	Melissa Ferreira de Oliveira
2º	Luiz Vagner Andrade Candido

Rio Brilhante/MS, 11 de janeiro de 2016.

Rosalina Cruz Cavagnoli

Promotora de Justiça

Art. 31, §1º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

Declaração ou certidão de **matrícula atualizada**, emitida pela instituição de ensino, que informe o **ano letivo/turno/semestre/número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações)**;

Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;

Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;

Atestado de exame ABO-RH;

Número da agência e da **conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança)**;

02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;

Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

EDITAL Nº 001/PJMRD/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** da Comarca de **MIRANDA** nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, modificado pela Lei Estadual nº 133, de 15 de abril de 2009, e do **EDITAL Nº. 004/PJMRD/2015**, torna pública a desistência do candidato **Claudiney Aparecido de Albuquerque Filho**, aprovado no 5ª lugar, bem como convoca os candidatos aprovados, abaixo relacionados, para apresentação da documentação anexa (art. 31, § 1º da Resolução n.º 015/2010-PGJ, de 27.7.2010), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação oficial deste.

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Mathias de Sousa	7,25	4º
Luciana Vareiro Olanda	6,50	6º
Vanessa Barbosa Solabarrieta	6,50	7º

Miranda/MS, 08 de janeiro de 2016.

Cíntia Giselle Gonçalves Latorraca

Promotora de Justiça

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- I – Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
 II – declaração ou certidão de **matrícula atualizada**, emitida pela Instituição de ensino, que informe o **ano letivo/período do estagiário/semestre, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso**;
 III – atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
 IV – certidão de inexistência de antecedentes criminais;
 V – declaração pessoal de ausência de impedimentos previstos no art. 50 da Resolução n. 015/2010-PGJ;
 VI – declaração pessoal de não acumulação do exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
 VII – atestado de exame ABO-RH;
 VIII – número da agência e da conta corrente do **Banco do Brasil (exceto poupança)**;
 IX – 2 fotografias coloridas 3x4 recentes;
 X – Ficha de cadastro (disponível no link do CEAf) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

EDITAL Nº 008/PJC/ADM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** da Comarca de **Camapuã**, torna pública, para amplo conhecimento, nos termos da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, c.c. as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n. 72, de 18 de janeiro de 1994, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO – NÍVEL MÉDIO**, objeto do Edital nº 001/PJC/2015, homologado por meio do Aviso de Homologação publicado no DOMP-MS nº 1004, de 10 de março de 2015.

Considerando que os candidatos classificados entre as posições 4º, 5º, 7º a 11º, concluíram o Terceiro Ano do Ensino Médio em dezembro/2015, informa, conforme abaixo discriminado, os candidatos aprovados, turno do estágio, relação de documentos, data e local para entrega.

Candidato	Classificação	Turno do Estágio
Daniela França Santana	6º	Vespertino
Luís Eduardo de Souza Rocha	12º	Vespertino

Relação de documentos (deverão ser entregues na sede da Comarca de Camapuã – **Período de 18/01/2016 a 25/01/2016**):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno /

DOMP-MS

	semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações); Na impossibilidade de apresentação da matrícula atualizada com todas as informações indicadas, é imprescindível a apresentação do Histórico Escolar .
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança) ;
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAf) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

Comarca de Camapuã, 11 de janeiro de 2016.

Douglas Silva Teixeira
 Promotor de Justiça

EDITAL N.º 005/2016/PJAMB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** da Comarca de **AMAMBAI**, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010 e Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e de acordo com as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18.1.1994, alterada pela Lei nº 133, de 15 de abril de 2009, CONVOCA as candidatas aprovadas em 1º e 2º lugares, respectivamente, no **Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Ensino Médio**, Ana Carolina Valejo da Silveira e Luana Cristina Tavares Arantes, para a apresentação da documentação específica em anexo (Art. 31, § 1º da Resolução n.015/2010-PGJ, de 27.7.2010), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação oficial deste.

Amambai- MS, 11 de janeiro de 2015.

Nara Mendes dos Santos Fernandes
 Promotora de Justiça

Luiz Eduardo Sant'Anna Pinheiro
 Promotor de Justiça

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1- Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estágio/semestre;

DOMP-MS

- 3- Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- 4- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- 5- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42 da resolução n.015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
- 6- Declaração pessoal do não exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
- 7- Atestado de exame ABO-RH;
- 8- Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil;
- 9- 02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
- 10- Ficha de Cadastro (disponível no site do CEAf) digitada em todos os campos e assinada.

EDITAL N.º 001/2016/PJA - Angélica

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica, torna público o **gabarito oficial preliminar do Processo Seletivo Simplificado para estagiário de Ensino Médio (Anexo I) e a quantidade de acertos dos candidatos (Anexo II)**, realizado no dia 10.01.2016 (domingo), às 08h00min, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dr José Manoel Fontanillas Fragélli, **sito na Avenida Rachid Neder, n. 1445, Centro, Angélica-MS.**

Outrossim, oportuniza aos interessados o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual recurso contra o gabarito.

ANEXO I - GABARITO OFICIAL PRELIMINAR**ENSINO MÉDIO**

01. C	11. B	21. B	31. B
02. B	12. A	22. B	32. D
03. B	13. E	23. D	33. D
04. A	14. A	24. C	34. A
05. B	15. C	25. C	35. E
06. C	16. E	26. C	36. C
07. A	17. B	27. B	37. C
08. D	18. B	28. D	38. C
09. A	19. C	29. C	39. E
10. C	20. C	30. A	40. B

Anexo II – Quantidade de acertos na prova escrita dos alunos de Nível Médio

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Total de Acertos
Melissa Reolon Bortolo	21/01/2000	33
Tayla Windila de Oliveira Souza	23/10/1999	29
Joabe da Solva Loureiro	08/07/1999	28
Ana Karolina Falavina Lima	10/05/1999	27
Felipe Lopes Amarães	05/11/1999	27
José Henrique de Melo Alves	20/07/1999	27
Julia Silva Rocha	23/07/2000	25
Maria Eduarda Papareli Peres	10/07/1999	23
João Victor Garrigó	08/07/1999	23
Beatriz Polizel Saltarelli	30/08/1999	23
Jennifer Stefani de Arruda	28/12/1999	22
Eliabe Chempceki. Brumatti	15/06/2000	22

Angélica, 11 de janeiro de 2016

Paulo Leonardo de Faria

DOMP-MS

Promotor de Justiça em Substituição Legal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/PGJ/2013**

Processo: PGJ/10/3476/2012 – Partes:

1 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo João Albino Cardoso Filho.

2 – INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, representado por Mirian Elzy Gonçalves.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses.

Amparo Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93.

Vigência: 01.01.2016 a 30.06.2016

Campo Grande, 23.12.2015.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/PGJ/2011

Processo PGJ/10/1642/2011

Partes:

1 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **João Albino Cardoso Filho.**

2 – **SILVIA HELENA FERNANDES E CIA LTDA-EPP.**

Objeto: acréscimo de 01 (uma) vaga de eletricitista para atender a Procuradoria-Geral de Justiça.

Amparo Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

Valor total do contrato: R\$ 670.187,64

Vigência: 16.12.2015 a 11.09.2016

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2015.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****CORUMBÁ****Edital nº 10/2015**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1.880, Bairro Dom Bosco.

Inquérito Civil nº 10/2015.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Municípios de Corumbá/MS e Ladário/MS.

Assunto: *Encaminhar a **Recomendação nº 04/2015/2ªPJCC** ao Município de Corumbá/MS, à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos de Corumbá/MS, à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de Corumbá/MS, ao Município de Ladário/MS, à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário/MS, à Fundação Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Rural de Ladário/MS; bem como aguardar resposta por escrito acerca da recomendação e providências preliminares*

DOMP-MS

concretas efetivadas pela Gestão Municipal.

Corumbá, 17 de Dezembro de 2015.

VIVIANE ZUFFO VARGAS AMARO - Promotora de Justiça, em Substituição Legal.

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2015/2ªPJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Corumbá/MS, com atribuições à tutela do Meio Ambiente, da Habitação e do Urbanismo de Corumbá e Ladário, representada pela Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições previstas no artigo 127 Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994), e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/20071:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos dos artigos 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, 132, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e 2º da Lei Complementar nº 75/19932;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre cuidando para garantir-lhes o respeito, consoante artigo 27 da Lei nº 8.625/19933, e artigo 28 da Lei Complementar nº 72/19944;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Ministério Público, previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal vigente, está a de promover as medidas necessárias à proteção do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a expressa competência do Ministério Público para expedir *Recomendações*, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável à adoção das providências cabíveis, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (artigos 6º, inciso XX, da Lei

Complementar nº 75/1993, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, e 29, inciso IV, da Lei Complementar nº 72/1994);

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 5º e 44, da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27/11/2007, a **Recomendação** é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que a cidadania deve ser entendida como um agregado de direitos e garantias mínimas para a vida em sociedade, estando inseridos neste contexto, como fatores do bem-estar comum, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o urbanismo ordenado e a saúde;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, “*todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*”5, compreendendo o conceito de meio ambiente o “*conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*”6;

CONSIDERANDO, sob outro enfoque, que “*a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*”, consoante artigo 182, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante o planejamento do desenvolvimento das cidades e da população, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e os seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

CONSIDERANDO que o artigo 186 da Carta Magna dispõe que a função social da propriedade é cumprida quando, dentre outros requisitos, esta é utilizada de maneira adequada, em prol do bem-estar coletivo, e preserva o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a fruição da propriedade é condicionada no sentido de evitar o seu uso indevido e/ou abandono;

CONSIDERANDO a possibilidade de exigir do proprietário de terreno não edificado, subutilizado ou não utilizado, incluído em área abrangida pelo plano diretor, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de

5 Artigo 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

6 Artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente).

1 Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.

2 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

3 Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

4 Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

aplicação sucessiva das sanções contidas no § 4º, do artigo 182, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001 – ao regulamentar os artigos 182 e 183 da CRFB/1988 –, estabeleceu *“normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”*;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 098/2006 (Plano Diretor do Município de Corumbá/MS), no artigo 7º, determina que a Prefeitura Municipal de Corumbá institua a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, garantindo a urbanização, a segurança e a salubridade das áreas precariamente ocupadas;

CONSIDERANDO, noutro pórtico, que a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental (direito à vida) do ser humano, cujo dever de assegurá-la foi conferido à Administração Pública, nos termos dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, inciso VII, 196 e 197, todos da Carta Constitucional de 1988;

CONSIDERANDO que o direito à saúde vem regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a declaração da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil, principalmente na região Nordeste, pelo Ministério da Saúde, nos termos da **Portaria GM nº 1.813, de 11/11/2015**;

CONSIDERANDO que, até 5 de dezembro de 2015, foram notificados à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) 1.761 casos suspeitos de microcefalia, identificados em 422 municípios, em 14 Unidades da Federação, conforme dados recentes constantes no Boletim Epidemiológico Volume 46 / Nº 41 – 2015, divulgado pela Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde⁷;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul tem 9 casos suspeitos de microcefalia, em 2 municípios, notificados à SVS/MS até a semana epidemiológica 48;

CONSIDERANDO, segundo comunicado oficial do Ministério da Saúde, que a alteração no padrão epidemiológico de ocorrência de microcefalias é associada à incidência do Zika vírus, conforme estudo levado a efeito por especialistas no Brasil, por meio do Instituto Evandro Chagas, o qual apontou a presença do

Zika vírus em neonato microcéfalo;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde notificou a Organização Mundial de Saúde/OMS acerca da supracitada alteração, haja vista o potencial impacto à saúde pública internacional;

CONSIDERANDO que o alerta global confirmou a circulação do Zika vírus (ZIKV) em diversos países em 2014 (Chile - na ilha de Páscoa -, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Suriname e Venezuela), bem como em 2015 (El Salvador, Guatemala, México, Suriname, Venezuela e Paraguai), o que revela o preocupante avanço dos casos de infecções provocadas pelo vírus e expansão da epidemia;

CONSIDERANDO que a **Organização Mundial de Saúde/Organização Pan-Americana de Saúde (OMS/OPAS)** emitiu alerta global no dia 01/12/2015, comunicando aos países-membros a situação de emergência e reconhecendo oficialmente a conexão entre o vírus Zika e os casos de microcefalia, tendo em vista o estudo levado a efeito no Brasil;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde recomenda aos países-membros, em suma, que estabeleçam e mantenham a capacidade de diagnóstico de casos de Zika vírus; que preparem as unidades de saúde para o possível aumento da demanda em todos os níveis de saúde e ao atendimento especializado para síndromes neurológicas; outrossim, reforcem o atendimento pré-natal e neurológico;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde recomenda, ainda, que se empreguem esforços para reduzir a presença de mosquitos vetores através de uma estratégia de controle eficaz do vetor e de divulgação pública; orientando, ademais, que a vigilância ao Zika vírus seja criada com base nos sistemas de vigilância existentes para a Dengue e Chikungunya, tendo em conta as diferenças na apresentação clínica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), emitiu a **Nota Informativa nº 01/2015 – COES MICROCEFALIAS**, versando sobre procedimentos preliminares a serem adotados para a vigilância dos casos de microcefalia no Brasil; bem ainda, recomendando às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde a concretização de ações específicas de monitoramento, prevenção e controle do avanço da epidemia, conforme estabelecido nas Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue;

CONSIDERANDO, outrossim, que o Ministério da Saúde, ainda consoante **Nota Informativa nº 01/2015 – COES MICROCEFALIAS**, recomendou às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde a concretização de ações que garantam o acesso aos serviços de saúde, o atendimento prioritário dos casos suspeitos de microcefalia, bem como a adequada assistência a esses pacientes;

⁷ <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/11/svs-be-2015-048-microcefalia-se48-final2.pdf>

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomendou às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde que reforcem as ações de prevenção e controle vetorial, conforme estabelecido nas Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela disseminação da Dengue e Chikungunya, é também o vetor de transmissão do Zika vírus, o que aumenta ainda mais a vulnerabilidade da população, dada a possibilidade de tríple epidemia, especialmente em razão da associação deste último vírus a possíveis casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos, implicando assim grave risco à saúde pública, em especial a mulheres em idade fértil e a gestantes;

CONSIDERANDO, ademais, que a infecção pelo vírus Zika também tem sido apontada como possível causa da elevação de casos de Síndrome de Guillain-Barré, já detectada no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO um programa operacional de controle vetorial em áreas urbanas e peri-urbanas efetivo para o vetor transmissor da Dengue fornece a preparação adequada também contra a Febre Zika e Chikungunya (CHIKV), uma vez que os três vírus são transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que mesmo sem a confirmação da correlação entre o vírus Zika e os casos inusitados de microcefalia no país, já que não é possível ter certeza da relação entre o aumento do número de bebês com a microcefalia no Brasil, mas a infecção pelo Zika vírus durante a gestação é uma hipótese provável, é recomendado pelo Ministério da Saúde que o Poder Público e toda a população fortaleça o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da Dengue, Febre Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 18, preconiza que à Direção Municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

Considerando que os procedimentos preliminares fundamentais para o enfrentamento dessa situação de emergência em saúde pública declarada exigem das respectivas gestões municipais de saúde a imediata formulação e execução do Plano de Prevenção e Contingência para o enfrentamento e prevenção à microcefalia relacionada ao Zika vírus no âmbito dos Municípios de Corumbá e Ladário;

CONSIDERANDO que com a aproximação do final do ano, época na qual, tradicionalmente, os municípios desmobilizam suas equipes de saúde, o que reduz, ou até mesmo inviabiliza, o trabalho de campo para a prevenção da epidemia, já que paralisa as ações basilares de conscientização, monitoramento, controle e prevenção;

E CONSIDERANDO o abaixo-assinado encaminhado a esta Promotoria de Justiça em 11 de dezembro de 2015, solicitando que se cobre do Poder Público dos Municípios de Corumbá e Ladário a adoção de medidas preventivas ao combate do mosquito *Aedes aegypti*, sobretudo mediante a aplicação constante de inseticidas pelos bairros e a regularização dos terrenos baldios, propensos criadouros do mosquito;

RECOMENDA:

Ao **Município de Corumbá/MS**, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. *Paulo Roberto Duarte*; à **Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS**, na pessoa da Secretária, Sra. *Dinaci Vieira Marques Ranzi*; à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos de Corumbá/MS**, na pessoa do Secretário, Sr. *Gerson da Costa Melo*; à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de Corumbá/MS**, na pessoa da Diretora-Presidente, Sra. *Márcia Raquel Rolon*; **bem como** ao **Município de Ladário/MS**, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. *José Antonio Assad e Faria*; à **Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS**, na pessoa do Secretário, Sr. *Cleber Colleone*; à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário/MS**, na pessoa do Secretário, o Sr. *Roberto Guimarães*; à **Fundação Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Rural de Ladário/MS**, na pessoa do Diretor-Presidente, o Sr. *Eleamar Ebeling*;

I. Ao final do ano de 2015 e início do ano de 2016, no período comumente de recesso e férias, se abstenham de reduzir a oferta de serviços de saúde, de qualquer natureza, em especial das ações de controle de vetor e manejo clínico da Dengue, Febre Zika e Chikungunya;

II. Aportem os recursos necessários à execução das ações citadas no item “A”;

III. Executem integralmente o Plano Municipal de Contingência, adotando todas as medidas ali previstas para a redução das consequências da tríple epidemia, cumprindo-se, inclusive, as orientações constantes do Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue vigente, elaborado pelo Ministério da Saúde⁸;

IV. Executem **integral e imediatamente** as determinações constantes da **Nota Informativa nº 01/2015 – COES MICROCEFALIAS – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN9, ou outra diretriz que porventura a suceda**, notadamente as seguintes ações:

a. Identificar e estabelecer os serviços de saúde de

⁸ Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue disponível em

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/janeiro/20/planocontingencia-dengue-19jan15-web.Pdf>

⁹ Nota Informativa nº 01/2015 – COES MICROCEFALIAS disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/17/MICROCEFALIAS---Nota-informativa-1---17nov2015.pdf>

referência e o fluxo de atendimento aos pacientes;

b. Divulgar, aos profissionais de saúde, definição padronizada de casos suspeitos de microcefalia e orientações para a assistência adequada aos pacientes, de acordo com o protocolo clínico estabelecido no Anexo I da Nota Informativa 01/2015;

c. Notificar imediatamente os casos suspeitos, por meio de formulário de Registro de Eventos de Saúde Pública referente às microcefalias (RESP – Microcefalias), no endereço <http://j.mp/microcefalias> e no Sinasc conforme orientação (Anexo II da Nota Informativa 01/2015);

d. Divulgar para a população, em especial mulheres em idade fértil e as gestantes, medidas de proteção individual (Anexo III da Nota Informativa 01/2015), em razão da associação do Zika vírus (ZIKAV) a possíveis casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;

e. Reforçar imediatamente as ações de prevenção e controle vetorial em áreas urbanas e peri-urbanas, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais do Programa de Controle de Dengue;

V. Sejam adotadas imediatamente, além das medidas emergenciais determinadas pelo Ministério da Saúde e já referidas no Item III e IV da presente Recomendação, também as seguintes ações:

a. Redefinir imediatamente estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial, com estabelecimento de fluxos mais oportunos e sensíveis à situação de crise;

b. Analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de Dengue, Febre Zika e Chikungunya;

c. Intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das Redes Pública e Privada, ressaltando que, para os casos suspeitos de Chikungunya e óbitos suspeitos de dengue, a notificação deve ser IMEDIATA (em 24 horas através de e-mail, fax ou telefone, conforme Portaria GM/MS n. 1271, de 6.6.2014, do Ministério da Saúde) à Vigilância Epidemiológica Municipal e à Secretaria Estadual de Saúde/Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;

d. Determinar que sejam notificados, imediatamente, todos os casos de microcefalia fetal ou neonatal através do sítio eletrônico <http://www.resp.saude.gov.br>;

e. Implementar o protocolo de manejo clínico do paciente com Dengue, Febre Zika e Chikungunya nas unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, urgência e emergência e hospitalar), utilizando a classificação de risco como estratégia para definição de prioridades de atendimento e conduta adequada aos respectivos estadiamentos (A,B,C,D);

f. Envolver órgãos e instituições públicas no âmbito municipal, para ações inter-setoriais de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Febre Zika;

g. Realizar imediatamente campanha de conscientização e sensibilização da população para as medidas de controle do *Aedes aegypti*, bem como alertar sobre sinais das doenças e os riscos de automedicação;

h. Levantar os recursos disponíveis no município, necessários às ações de bloqueio de transmissão e

atenção aos pacientes com dengue (soro, cadeiras, suportes etc.);

i. Identificar e priorizar áreas estratégicas para bloqueio costal (por equipamento portátil) no território do município e avaliar de forma compartilhada com a Secretaria de Estado de Saúde - SES, a utilização de UBV pesado (também conhecido como "fumacê da dengue");

j. Solicitar, caso necessário, apoio institucional da Secretaria de Estado de Saúde – SES/ Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária.

VI. Sejam aportados recursos destinados à publicidade, para executar prioritariamente as ações necessárias para divulgação por todos os veículos de comunicação (tais como televisão, rádio, internet, jornais, folder, outdoor etc.), visando alertar a população sobre a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, notadamente às mulheres em idade fértil ou em situação de gestação, bem como conscientizar a toda a população sobre a necessidade de medidas emergenciais e rígidas voltadas ao controle do vetor, para fins de prevenção das doenças mencionadas nesta Recomendação.

Ao **Município de Corumbá/MS**, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. *Paulo Roberto Duarte*; à **Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS**, na pessoa da Secretária, Sra. *Dinaci Vieira Marques Ranzi*; à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos de Corumbá/MS**, na pessoa do Secretário, Sr. *Gerson da Costa Melo*; à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de Corumbá/MS**, na pessoa da Diretora-Presidente, Sra. *Márcia Raquel Rolon*;

I. A adoção, no prazo de 30 (trinta) dias, das medidas cabíveis e que se fizerem necessárias à regularização dos seguintes terrenos baldios, dentre as quais a aplicação de multas, interposição de medidas judiciais em face dos proprietários, realização da limpeza e acréscimo das despesas no IPTU, e/ou desapropriação:

a. 4 (quatro) terrenos na Alameda Gonçalves Graça, nas adjacências do nº 20, Bairro Kadwéus;

b. Praça no Bairro Jardim Aeroporto, Quadra nº 58, adjacências do Lote nº 49;

c. Terreno na Avenida Rio Branco, em frente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, onde localizada a antiga Fábrica de Fiação;

d. Terreno da Rua Manoel Pereira, adjacências do nº 436, Bairro Universitário, entre as Ruas Silva Jardim e Afonso Pena, Bairro Universitário;

No mais, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 72/1994 e parágrafo único do artigo 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ de 27/11/2007, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 ([Lei Orgânica Nacional do Ministério Público](#)), o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**;

Requisita a todos os destinatários:

1. Resposta **por escrito** a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias**, acerca do cumprimento da presente recomendação e informações quanto às providências concretas efetivamente realizadas pela Gestão Municipal; e

2. A **divulgação imediata e adequada** da presente Recomendação, com ciência aos funcionários públicos que atuarem no controle;

INFORMA que a presente Recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteadado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal, para a hipótese de explosão epidemiológica decorrente da inércia do Município.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2015.

VIVIANE ZUFFO VARGAS AMARO, - Promotora de Justiça, em Substituição Lega

CAMAPUÃ

Edital nº 002/2016.

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camapuã/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Rua Ferreira da Cunha, nº 472, bairro Vila Diamantina.

Procedimento Administrativo nº 09.2015.00000851-7.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Município de Camapuã/MS e
Município de Figueirão/MS.

Assunto: “Verificar o cumprimento das leis 13.002/2014 e 11.108/2005, nos Municípios de Camapuã e Figueirão, que obrigam, respectivamente, a realização de Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências e a permitir a presença, junto à parturiente, de 01 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato”.

Data de instauração: 18 de dezembro de 2015.

DOUGLAS SILVA TEIXEIRA – Promotor de Justiça

Edital nº 003/2016.

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camapuã/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Ferreira da Cunha, nº 472, Bairro Vila Diamantina.

Inquérito Civil nº 06.2015.00000362-2.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Município de Camapuã/MS e
Município de Figueirão/MS.

Assunto: “Acompanhar a execução de políticas públicas municipais ao combate do mosquito Aedes Aegypti e na consecução de Plano de Contingência para prevenção e enfrentamento da microcefalia relacionada ao Zika Vírus, bem como adoção de todas as medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes para a mesma finalidade, nos municípios de Camapuã e Figueirão”.

Data de instauração: 18 de dezembro de 2015.

DOUGLAS SILVA TEIXEIRA – Promotor de Justiça.

SIDROLÂNDIA

Edital nº 002/2016-2ªPJS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Espírito Santo, nº 1.383, Centro, Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 002/2016/2ªPJS

Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia/MS;

Requerido: Município de Sidrolândia/MS;

Assunto: Apurar se estão sendo executadas pela Gestão Municipal de Saúde de Sidrolândia as ações de prevenção/controlar vetorial no combate ao mosquito Aedes Aegypti, de acordo com a orientação do Ministério da Saúde.

Sidrolândia/MS, 08 de janeiro de 2016.

Janeli Basso - **PROMOTORA DE JUSTIÇA**

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

IGUATEMI

Edital nº 001/2016

A Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Lenira Nogueira Lopes, 548, Centro.

Inquérito Civil nº 001/2016

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Banco do Brasil S.A

Assunto: Apurar deficiência dos serviços prestados pela instituição bancária na Comarca de Iguatemi/MS.

Iguatemi, 07 de janeiro 2016.

THIAGO BARBOSA DA SILVA – Promotor de Justiça.



DIÁRIO OFICIAL DO MP

E-mail para envio de matérias:

dompms@mpms.mp.br

Telefone para contato:

(67) 3318-2055